



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 211/2003

**"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro Jardim Planalto e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Bairro Jardim Planalto, ao seu término de construção e efetiva implantação, será conhecida e inaugurada como **Escola Municipal Alaíde de Oliveira Sales**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de julho de 2.003.

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**Frederico Dutra Santiago**  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.765